PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Bancada ARENA-2

L E I Nº 451

-Dá denominação de via pública.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Denominar-se-á rua Socrates Soares Viana, a principal via pública localizada no Bairro São José;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará , a presente lei em vigôr a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de Dezembro 1 967.

Cesar Júlio de Melo
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza- Secretário